

Maria Cristina Cunha<sup>1</sup>

## A mobilidade interna na Ordem de Avis (séc. XII-XIV)

### R E S U M O

*A partir de informações que nos são fornecidas pela documentação específica da Ordem Militar de Avis, pelas crónicas dos reis de Portugal, pelos diplomas régios e por outros actos avulsos, procurámos reflectir sobre a mobilidade dos cavaleiros, tomando como ponto de partida algumas referências que testemunham a presença do Mestre ou dos cavaleiros de Avis em diversos pontos do reino e além fronteiras, nomeadamente no capítulo geral da Ordem de Calatrava, de que dependia a milícia portuguesa.*

1. As reflexões que agora se apresentam enquadram-se num estudo mais vasto que temos vindo a efectuar sobre a Ordem Militar de S. Bento de Avis no período que vai desde as suas origens, cerca de 1176, até finais do século XIV, e do qual resultaram vários trabalhos que permitiram conhecer não só a evolução geral da milícia e o modo de constituição do seu património<sup>2</sup>, mas também o seu relacionamento com a monarquia portuguesa<sup>3</sup> naquele lapso de tempo. Há, contudo, alguns aspectos que a análise da documentação nos tem sugerido, e que, tanto quanto sabemos, nunca foram abordados de uma forma sistemática. Um deles é a mobilidade dos membros da Ordem: apesar de existirem no cartório de Avis, actualmente depositado na Torre do Tombo<sup>4</sup>, apenas alguns documentos que se referem de uma forma explícita à deslocação dos freires, dentro e fora do país, ela deve ter tido maior dimensão do que uma análise superficial dos actos conservados permite supor. Assim sendo, aproveitando as informações que nos são fornecidas, não só pela documentação específica da milícia, mas também pelas crónicas dos reis de Portugal, pelos diplomas régios e por outros actos avulsos, coligimos algumas referências indirectas que testemunham a presença do Mestre ou dos cavaleiros de Avis em diversos pontos do reino. Verificamos deste modo, e num primeiro balanço, que a mobilidade dos freires de Avis está relacionada com três aspectos “chave”: a sua relação com a monarquia, a sua implantação territorial e a sua filiação na Ordem de Calatrava. Será exactamente por esta ordem que abordaremos o tema que agora nos ocupa.

<sup>1</sup> Professora auxiliar da FLUP. [mcunha@letras.up.pt](mailto:mcunha@letras.up.pt)

Nota prévia: este trabalho será igualmente publicado em Inglês, na colectanea *International Mobility in the Military Orders. Twelfth to Fifteenth Centuries*, ed. Jochen Burgdorf and Helen Nicholson.

<sup>2</sup> CUNHA, Maria Cristina Almeida e, 1989.

<sup>3</sup> CUNHA, Maria Cristina, 1995.

<sup>4</sup> Sobre os documentos conservados no cartório de Avis até ao século XIV, veja-se CUNHA, Maria Cristina, 1991.

2. A Milícia dos Freires de Évora - chamada Ordem (de S. Bento) de Avis depois de 1211, após a doação do lugar assim chamado por D. Afonso II - terá surgido entre Março de 1175 e Abril de 1176<sup>5</sup> num contexto de avanço almoadá e da impossibilidade manifestada pela Ordem do Templo em assegurar eficazmente a defesa de algumas fortalezas que lhe haviam sido entregues por D. Afonso Henriques (1137-1185). Tendo sido ou não co-fundador da Milícia (não se sabe se a ideia da criação da milícia partiu do próprio rei, ou se apenas terá sugerido o nome do seu primeiro mestre), este monarca outorgou-lhe, logo em Abril de 1176, o castelo de Coruche e umas casas e vinhas no alcacer velho em Évora, bem como umas casas em Santarém<sup>6</sup>. Os motivos aduzidos na primeira doação afonsina são a “*utilitatem christianis et defensionem regni*”, o que aponta desde logo para a colaboração dos cavaleiros de Évora nas actividades militares régias, concretamente na defesa de fortalezas na fronteira com os mouros. É contudo possível que, além da defesa de Coruche, tivesse sido confiada aos cavaleiros de Évora a guarda do castelo dessa cidade. Foi, contudo, preciso esperar por 1187 para que a Milícia de Évora recebesse os castelos de Alcanede e de Juromenha (este quando fosse conquistado), bem como a vila de Alpedriz.<sup>7</sup> A posse destes domínios significa, em nosso entender, que nos dez primeiros anos da sua existência, a instituição monástico-militar se desenvolveu, em termos humanos, o suficiente para poder assegurar não só a manutenção destas praças, mas também a sua participação efectiva na Reconquista. Tarefa que, naturalmente, prosseguiu após a morte do primeiro rei português, ocorrida em Dezembro de 1185. A título de recompensa do serviço que então lhe prestava a milícia, D. Sancho I (1185-1211) doou-lhe em 1193 o castelo de Mafra<sup>8</sup>. Simultaneamente, os cavaleiros colaboravam com o monarca na tarefa repovoadora do reino, outorgando cartas de foral<sup>9</sup>.

No reinado de D. Afonso II (1211-1223), o prestígio granjeado pelos freires de Évora era já suficiente para particulares lhe fazerem doações, e os seus bens em quantidade bastante para gerar rendimentos que os cavaleiros aplicaram na compra de várias propriedades<sup>10</sup>. Foi também este monarca quem em 1211 deu à milícia o lugar de Avis<sup>11</sup>, onde viria a ser construído um castelo e o convento principal da Ordem que, a partir de então, passou a ser conhecida como Ordem de Avis. E porque esta continuava assim a servir o rei a nível militar<sup>12</sup>, D. Afonso II não só confirmou todas as doações régias anteriores, como lhe outorgou uma carta de protecção em 1217<sup>13</sup>.

<sup>5</sup> AZEVEDO, Ruy de, 1967: 8.

<sup>6</sup> IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº66 e *Gaveta 4*, m. 1, nº 17; publ. REUTER, E. Abiah, 1938: 356-357 e AZEVEDO, Rui, 1957: 427

<sup>7</sup> 1187 Janeiro (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 65 e *Gaveta 4*, m. 1, nº 22; publ. DS, doc. nº 17.

<sup>8</sup> 1193 Maio 1 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 64; publ. em DS, doc. nº 65.

<sup>9</sup> Em 1200 Abril 25 é o Mestre de Avis quem concede carta de foral aos povoadores de Benavente (*PMH- Leges*: 512-514)

<sup>10</sup> Os documentos conservados não permitem acompanhar de uma forma detalhada todo o processo de formação do património da Ordem. Contudo, a Bula *Religiosam Vitam* de 17 de Maio de 1201 confirma à Ordem de Calatrava, de que Avis dependia, os bens situados em Évora, Coruche, Benavente, Santarém, Lisboa, Mafra, Alcanede, Alpedriz, Oriz, Selva Escura e Panóias (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 2).

<sup>11</sup> 1211 Junho 30 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 61).

<sup>12</sup> Segundo BRANDÃO, 1945: 218, o mestre de Avis, D. Fernando Eanes venceu, em 1220, os alcaides de Serpa e Moura.

<sup>13</sup> 1217 Setembro 23 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 68).

Não sabemos qual foi a posição da Ordem de Avis nos conflitos que caracterizaram o reinado de Sancho II e que estiveram na base da sua deposição. A actividade militar não deve, porém, ter sido abandonada. E assim se explica a participação dos cavaleiros de Avis na conquista do Algarve em meados do século XIII e a participação, ao lado do rei Fernando III de Castela, na tomada de Sevilha em 1248<sup>14</sup>.

Terminada a Reconquista em território português, a Ordem de Avis terá continuado a participar activamente na defesa do reino, e na construção e manutenção de várias fortalezas. Simultaneamente, a monarquia tentava controlar a milícia de uma maneira mais ou menos eficaz, atitude que a nosso ver se entende enquadrada, por um lado, no conjunto de medidas tendentes à centralização régia que os vários monarcas, desde D. Afonso II, vinham tomando, e, por outro, na perspectiva mais global de estabelecimento das fronteiras entre os reinos de Portugal e da Castela. Com efeito, sabemos que a presença e deslocações dos cavaleiros nos territórios que lhe haviam sido doados nomeadamente junto à fronteira com o reino vizinho estão relacionados com a actividade militar. No final do século XIII esta terá sido mesmo imprescindível: a Crónica de D. Dinis refere um episódio ocorrido após 1295, que revela bem o que acabamos de verificar:

Depois de D. Dinis ter entrado em Castela pelas Comarcas de Cidade Rodrigo e Ledesma, *“alguns capitães e senhores de Castela, dos quais era D. Afonso Pires de Gusmão, se ajuntaram, não para dar batalha a el-Rei D. Dinis, mas para entrar, como entraram com muitas gentes da Andaluzia e da sua frontaria, da qual entrada mataram e cativaram de Portugal muitos homens e mulheres (...). Ao encontro do qual saiu o Mestre de Avis, com as gentes que pôde, e houveram ambos dura peleja, em que houve muitas mortes e danos de ambas as partes, no fim da qual foi o mestre vencido por as menos gentes que tinha, e muitos dos seus foram mortos, e novecentos cativos (...)*<sup>15</sup>.

Tendo em conta o que acima afirmámos, D. Dinis, tal como os reis que o precederam, sempre procurou manter a Ordem ao seu serviço: os motivos expressos nas doações que lhe faz ao longo do seu reinado mostram-nos claramente o que acabamos de afirmar (*“pelo muito serviço”*<sup>16</sup>, *“en galardom do serviço que mi fez”*<sup>17</sup>, *“por muyto serviço que [...] a dicta ordim e convento fezestes a mim e aaqueles onde eu venho”*<sup>18</sup>). Mas foi a intromissão régia no processo de eleição de um dos mestres (D. Garcia Peres) que provocou a ida à corte de alguns comendadores.<sup>19</sup> Em 1311, o mestre eleito pelos Treze não agradou à totalidade dos freires, que, receosos de perderem as comendas e os benefícios que detinham, recorreram ao rei. Este garantiu junto de D. Garcia a manutenção das dignidades e cargos

<sup>14</sup> A 15 de Janeiro deste ano, Fernando III dá à Ordem de Avis a quantia de 2000 morabitinos pequenos, caso conquistasse Sevilha, com a promessa de trocar essa quantia por herdades e lugares de valor equivalente (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 100; publ. JAVIERRE MUR, 1952: 371-374).

<sup>15</sup> *Crónica de D. Dinis*, cap. VIII.

<sup>16</sup> 1297 Maio 2 (IAN/TT - *Gaveta 4*, m. 1, nº 3 e *Chancelaria Dinis*, l. 2, fl. 135v-136).

<sup>17</sup> 1299 Novembro 22 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 82).

<sup>18</sup> 1305 Janeiro 2 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 363 e *Chancelaria Dinis*, l. 3, fl. 36 v).

<sup>19</sup> CUNHA, Maria Cristina Almeida e, 1996: 107-108.

nos cavaleiros que anteriormente os detinham, e, simultaneamente, autorizou, ultrapassando um dos preceitos da Regra da Milícia, que qualquer freire que se sentisse lesado nos seus direitos pudesse a ele recorrer directamente.

A proximidade existente entre monarquia e Ordem militar, se bem que matizada com confrontações esporádicas motivadas por assuntos de carácter variado e pontual, está também patenteada na presença do mestre (e provavelmente de mais alguns cavaleiros) na corte régia<sup>20</sup> e na sua participação na política geral do reino. Se comparativamente a outras ordens militares a presença na corte e a colaboração da Ordem de Avis na política externa do reino se possa considerar no mínimo, bastante discreta, ela certamente terá existido, tanto mais que se tratava de uma milícia ligada a outra sediada no reino de Castela. Já nos referimos a este aspecto em trabalho anterior, a propósito da ocupação do Algarve por D. Afonso III em meados do século XIII<sup>21</sup>: na luta então travada entre os monarcas português e castelhano pela jurisdição do Algarve, a Ordem de Avis desempenhou um papel nuclear, ao aceitar a doação do castelo de Albufeira tanto das mãos de Afonso III de Portugal (em 1250<sup>22</sup>) como das de Afonso X de Castela (em 1257<sup>23</sup>). Como tivemos oportunidade de realçar, a Ordem de Avis mostrou-se então disponível para demonstrar que tinham viabilidade as soluções propostas pela monarquia castelhana para resolver aquele que era, na altura, o ponto nevrálgico das relações diplomáticas entre os dois reinos (i.e., a quem pertenceria o reino do Algarve, recentemente reconquistado).

Mas se, por um lado, a ligação a uma ordem militar castelhana podia tornar a Ordem de Avis uma peça essencial nas relações entre os monarcas de ambos os reinos, como acabamos de ver, por outro ela pode explicar a (aparentemente) reduzida actividade diplomática da milícia, ao serviço dos reis de Portugal. Efectivamente, é possível que a sensibilidade pró-castelhana que desde cedo se encontra em Avis tenha contribuído para um clima de alguma desconfiança dos monarcas relativamente à Ordem. Contudo, não podemos deixar de colocar a hipótese dos diferentes reis terem colocado essa mesma sensibilidade ao seu serviço. Já aludimos à questão do Algarve. Cerca de 100 anos mais tarde, a participação de Fr. Gonçalo Vaz, mestre de Avis, numa embaixada solene a Castela (em 1335), com o objectivo de pedir a D. João Manuel a mão de sua filha, D. Constança, para o filho do monarca português<sup>24</sup>, pode ter esse significado.

Do ponto de vista da mobilidade dos membros da Ordem de Avis, parece-nos de realçar que a relação entre monarquia e milícia terá forçosamente implicado deslocações dos cavaleiros, sobretudo dentro do reino, embora raramente tenhamos provas concretas de tal facto ter acontecido, nomeadamente depois de terminada a Reconquista. O fim do anúncio das testemunhas e confirmantes nos diplomas régios, bem como a organização mais complexa da administração central que se verifica

---

<sup>20</sup> A título de exemplo, podemos referir que em 8 Dezembro 1273 o mestre de Avis, D. Simão Soares, testemunha uma doação do rei de Portugal (publ. *AHP*: 231-232).

<sup>21</sup> CUNHA, Maria Cristina e PIMENTA, Maria Cristina, 1985: 47-57.

<sup>22</sup> 1 Março 1250 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 69 e 70).

<sup>23</sup> 8 Maio 1257 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº110).

<sup>24</sup> SANTARÉM, 1842/60: 160 e BRITO, 1985, parte 7, liv. 8, cap. 1, p. 345.

ao longo do século XIV (patente no teor diplomático dos actos), não nos permite aferir da presença dos mestres de Avis, ou dos seus procuradores, na Corte.

3. Tendo em conta o processo de formação da Ordem de Avis e do seu património, facilmente se entende que desde sempre os seus membros tenham conhecido alguma mobilidade interna: a doação de castelos e lugares à Ordem por parte dos primeiros monarcas portugueses, em resultado do auxílio militar prestado na Reconquista, obrigou à própria dispersão dos freires. Efectivamente, a defesa das praças obrigava naturalmente à presença nesses locais de um contingente de cavaleiros da milícia, pelo que, logo desde os seus primórdios alguns freires foram afastados do convento central. Por outro lado, a necessidade de organizar o património que, sobretudo ao longo dos séculos XIII e XIV, a ordem foi adquirindo (nomeadamente através de doações – régias e de particulares –, mas também de compras), levou à criação de comendas que se estendiam de Norte a Sul do País. À frente de cada um destes territórios, estava naturalmente, um comendador, que, segundo a regra, aí devia residir.

Situadas em territórios geograficamente muito diferentes, a rentabilidade de cada comenda era muito variada. Daí que provavelmente, umas surgissem aos olhos dos cavaleiros como mais “apetecíveis” do que outras. Esta situação suscita-nos, de imediato, uma questão: funcionaria a comenda de Oriz, a única situada a Norte do rio Douro, por exemplo, como “castigo” para os cavaleiros que tivessem infringido a Regra ou apenas como trampolim para outras de maior rendimento? Seja como for, competia a cada comendador a manutenção das propriedades, sob pena da perda da comenda, bem como receber qualquer freire da ordem quando por ela passasse<sup>25</sup>, em visita “oficial”<sup>26</sup> ou não. A mobilidade dos comendadores dentro da sua própria comenda, motivada certamente pela entrega das propriedades a rendeiros e pela cobrança das diferentes rendas, é muitas vezes detectada através da data tópica dos documentos em que eles próprios intervêm em nome da Ordem.<sup>27</sup>

Obrigados pela Regra, os Comendadores deviam, pelo menos uma vez por ano deslocar-se ao convento central da Ordem, para aí participarem no capítulo geral. Desconhecemos se este preceito anual terá sido sempre cumprido de uma forma regular. Há, no entanto, alguns casos em que vários comendadores outorgam actos jurídicos juntamente com o Mestre no convento de Avis<sup>28</sup>, provavelmente porque aí se encontravam a resolver problemas pontuais e não por terem sido convocados para a reunião magna da Ordem. A maior frequência é, naturalmente de comendadores cujas comendas se situavam relativamente perto de Avis (Benavila, Cabeço, Pedroso,

---

<sup>25</sup> Em Capítulo, segundo a Regra deveria ser estipulado quem visitaria as Comendas. Estas deveriam receber os visitadores Logo, estes também se moviam dentro da Ordem.

<sup>26</sup> As Definições promulgadas em 4 de Março de 1342 em Avis pelo visitador calatravenho (Comendador de Maqueda) lembram que os freires da milícia deveriam ser sempre “bem recebidos nas casas da Ordem quando hi acaecerem”.

<sup>27</sup> A título de exemplo, podemos referir a presença do comendador de Oriz em Cabeceiras de Basto a 5 de Abril de 1308 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 296) e em Guimarães a 11 do mesmo mês e ano (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 297)

<sup>28</sup> 1334 Abril 18 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 428 e 484) e 1334 Abril 21 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 492).

etc.). Mas casos há em que o comendador de Albufeira ou o de Oriz, para só nos referirmos às mais afastadas, também estão presentes à feitura de documentos pelo escrivão do convento ou pelo tabelião local no capítulo da ordem.

Tal como os comendadores, o Mestre também se ausentava do convento de Avis. Já nos referimos à sua presença na Corte e à sua acção militar junto da fronteira. Em épocas de estabilidade, provavelmente circularia dentro do território consignado à mesa Mestral (ex.: em 1321, o mestre é um dos outorgantes em três documentos lavrados em locais diferentes<sup>29</sup>) resolvendo problemas relacionados com a organização patrimonial. Em 1296, um problema de limites territoriais teve de ser adiado porque, segundo os procuradores da Ordem, só podia ser resolvido em presença do Mestre, que, naquele momento, estava impedido de comparecer<sup>30</sup>.

A nível dos freires da Ordem que não detinham qualquer dignidade ou cargo, havia certamente alguma mobilidade local, nem sempre de “bons resultados”. Por essa razão as Definições promulgadas em meados do século XIV aquando da visita ao convento de Avis relembram as penas a aplicar a quantos se ausentassem “em bando” do convento<sup>31</sup>, conversassem com seculares ou andassem fugitivos das suas casas<sup>32</sup>.

4. A mobilidade dos freires de Avis está sobretudo relacionada com a filiação desta milícia à Ordem castelhana de Calatrava, ou pelo menos, é essa a imagem que nos dá a documentação conservada. Ocorrida em data indeterminada, mas logo após a fundação da milícia de Évora (antecessora imediata da Ordem de Avis), a filiação implicava naturalmente as visitas do mestre de Calatrava ou de um seu representante ao braço português da Ordem, acompanhado de um abade cisterciense, com o objectivo de confirmar o mestre (no caso de ter ocorrido uma eleição), verificar a forma de vida e espiritualidade dos freires portugueses e a correcta gestão do seu património<sup>33</sup>. No que respeita a Avis, a filiação permitia-lhe não só participar nas eleições do mestre castelhano mas também nos capítulos por ele convocados. Se não sabemos se alguma vez o mestre de Avis terá estado presente na eleição do seu superior castelhano, não restam dúvidas de que, em 1342, D. João Rodrigues Pimentel foi eleito Mestre de Avis na presença de representantes do Mestre de Calatrava, em reunião capitular expressamente reunida para esse efeito, e logo por eles confirmado<sup>34</sup>. Cerca de 100 anos antes, em 1238, o mestre de Calatrava D. Martim, acompanhado do abade cisterciense de Sotos Albos, havia já visitado o convento de Avis, onde confirmara D. Martim Fernandes como mestre da milícia portuguesa, eleito anteriormente, em data desconhecida<sup>35</sup>.

<sup>29</sup> 1321 Junho 18 – Fronteira (IAN/TT – *Ordem de Avis*, nº281), 1321 Julho 05 - Veiros (IAN/TT - *Mosteiro de S. Pedro de Arouca*, gav. 4, m. 5, nº 3) e 1321 Novembro 01 – Avis (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 321).

<sup>30</sup> 1296 Fevereiro 26 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 208).

<sup>31</sup> LOMAX, 1961: 493.

<sup>32</sup> Cláusula [18] das Definições de 1342 publ. JAVIERRE MUR, Aurea, 1952: 345.

<sup>33</sup> OLIVEIRA, Miguel de, 1956: 51-64, considera que a supremacia de Calatrava era apenas honorífica, mas há provas documentais de alguns actos de jurisdição e autoridade do mestre castelhano relativamente à milícia e aos freires de Avis.

<sup>34</sup> 1342 Março 03 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 1001); publ. CUNHA, Maria Cristina Almeida e, 1996: 103-122).

<sup>35</sup> 1238 Agosto 22 (*Bulario*, fl. 69 e JAVIERRE MUR, 1952 – doc. 1).

Há notícias de outras visitas de freires de Calatrava ao convento português: por exemplo, D. Gomes (Mestre de Calatrava) está presente numa composição assinada entre o Mestre de Avis e o Comendador da Ordem de Santiago (D. Paio Peres Correia) em 1241<sup>36</sup>. Contudo, apenas conhecemos duas deslocações de cavaleiros portugueses a um convento da Ordem de Calatrava em território castelhano, que podemos inserir no contexto mais vasto da jurisdição desta milícia sobre o seu ramo português. Passamos a referi-las.

Em Maio de 1346, João Rodrigues Gouveia (ex-comendador mor de Avis) e Rodrigo Aires (ex-celeireiro) apresentam ao Mestre João Rodrigues, no capítulo de Calatrava, queixas sobre a actuação do mestre português, D. João Rodrigues Pimentel, eleito quatro anos antes, como acima afirmámos. Pedem, por essa razão, que *como padre abad de la casa de Avis, a fosse visitar e corregger*. Na impossibilidade do próprio Mestre de Calatrava se deslocar ao convento português, comissiona o comendador-mor D. Pero Estevez para o fazer. De volta a Calatrava, este comendador dá contas em cabido da sua actuação.<sup>37</sup> Acontece porém que João Rodrigues Gouveia, igualmente presente no capítulo calatravenho, disse que *recibiera agravio en la dicha visitacion por una sentencia que dizia que diera don frey Johan (...) contra el en que lo judgara por rebelde e pusiera en el sentencia de escomunion presente el dicho comendador mayor*. E o ex-comendador português justificava a sua ausência no capítulo do convento de Avis reunido aquando da visita dos comissários do Mestre de Calatrava, dizendo que recebera em Estremoz (onde se encontrava) uma carta de D. Pero Estevez, sugerindo-lhe que *el non fuesse a la dicha visitacion ca el non poderia corregger los agravios que le ficeram*. Com este e outros argumentos, confirmados pelo próprio visitador, o Mestre de Calatrava dá ordem ao prior do seu convento para absolver o freire português da pena de escomunhão que lhe havia sido perpetrada aquando do capítulo de Avis.

O que nos importa reter de todo o processo, aqui apresentado de uma forma genérica e sem grandes pormenores, é a presença de freires portugueses na ordem castelhana. Se a segunda presença de João Rodrigues Gouveia se justifica pela defesa da sua atitude durante a visita, os motivos que estiveram subjacentes à primeira deslocação a Calatrava permanecem desconhecidos. É certo que havia, no seio da Ordem de Avis, alguma contestação ao mestre D. João Rodrigues Pimentel: assim o atesta um documento que relata parte do capítulo realizado em Avis na presença do visitador D. Pero Estevez, onde se procura resolver uma outra questão que opunha o comendador de Cabeço de Vide (Fernão Rodrigues) ao Mestre Rodrigues Pimentel. O desfecho de toda esta situação, reveladora de instabilidade interna na Ordem de Avis, permanece ainda desconhecido, mas sabemos que o Mestre continuou a exercer a sua dignidade e os freires descontentes deixam de ser referidos na documentação da milícia.

Apesar de se tratar de um único caso, não nos custa acreditar que outras vezes os freires portugueses tenham recorrido aos superiores castelhanos. Dado que não conhecemos, no “arquivo”

<sup>36</sup> 1241 Outubro 14 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 116; publ. JAVIERRE MUR, *Aurea – La Orden de Calatrava en Portugal*, doc. 2)

<sup>37</sup> IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 388 .

da Ordem de Avis, qualquer acto que nos permita defender um recurso mais ou menos frequente à casa-mãe (Calatrava), a confirmação desta hipótese terá naturalmente de passar pelo confronto sistemático de todas as testemunhas que surgem na documentação de Calatrava com os freires de Avis de que temos conhecimento, já que só assim teremos provas concretas da sua presença da sua presença no convento castelhano.

5. De tudo o que fica dito, parece-nos lógico afirmar que, tratando-se de uma instituição religiosa de cariz militar, forçoso seria que os cavaleiros sássem do convento de Avis, ou das casas que a Ordem possuía, quanto mais não fosse para auxiliar o rei no combate aos muçulmanos (inserido no contexto da Reconquista) ou na defesa da fronteira do reino (sobretudo após 1249, ano em que termina a Reconquista em território português). Permanece, no entanto, desconhecida a dimensão da mobilidade dos freires, até porque, em grande parte, ela é “adivinhada”. Foi, contudo, possível verificar que os comendadores se deslocavam com frequência tanto dentro da área que lhes estava confiada como quando se dirigiam ao convento de Avis. Também o faziam quando havia problemas na Ordem ou quando sentiam que eram lesados nos seus direitos, já que procuravam o rei, como aconteceu em 1311<sup>38</sup> e em 1346<sup>39</sup> ou o Mestre de Calatrava (também em 1346).

Relativamente à concessão de comendas, que obrigava naturalmente ao afastamento de alguns freires do convento principal, várias foram as questões que se nos colocaram. Efectivamente, a existência desde pelo menos 1222<sup>40</sup> de comendadores na organização interna da Ordem de Avis levou-nos a questionar sobre os critérios que presidiam à distribuição pelo Mestre das diferentes comendas pelos cavaleiros. Dito por outras palavras, sabendo que os comendadores não podiam ser noviços, que peso teria a *ancienitas* na atribuição de cada um destes núcleos patrimoniais? A documentação conservada, se não nos permite afirmar que existia um *cursus honorum*, deixa pelo menos claro que umas comendas eram mais importantes que outras, não só pela sua rentabilidade efectiva, mas também pela sua localização. Se as distâncias entre o convento principal e as diferentes comendas não são tão marcadas como acontece nas Ordens Militares com sede na Palestina, em termos de Ordem “nacional”, podemos considerar que tanto o Norte do país como o extremo Sul podiam corresponder a zonas afastadas do centro de decisão da milícia. Por outro lado, até que ponto o local de origem dos próprios comendadores condicionaria a entrega de uma determinada zona, isto é, seriam as comendas mais afastadas do núcleo central desejadas ou sinónimo de um “afastamento” que se pretendia?

Finalmente, pressupondo que os cavaleiros de que temos notícia não viajariam sozinhos, mas com um maior ou menor séquito de serventes que também pertenceriam à Ordem, a

---

<sup>38</sup> CUNHA, Maria Cristina Almeida e, 1996: 107-108.

<sup>39</sup> Sabemos que, antes de Agosto de 1346, o Mestre D. João Rodrigues Pimentel mandara tirar ao Comendador de Cabeço de Vide as propriedades que tinha à sua guarda. Este apelara ao rei, que os mandara restituir, afirmando que o “confisco” não fora feito na forma devida (documento inserto em IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 387).

<sup>40</sup> A primeira referência que temos a um Comendador (no caso, o de Coruche) da Ordem de Avis data de 1222 (IAN/TT - *Ordem de Avis*, nº 174).



aproximação que fizemos à mobilidade dos freires de Avis apresenta-se ainda mais lacunar do que desejaríamos: de todos os movimentos, apenas nos pudemos aperceber de alguns, e mesmo estes, apenas protagonizados pelos cavaleiros mais importantes ou por aqueles que uma ou outra circunstância fez plasmar nos pergaminhos a sua mobilidade.

### ABREVIATURAS UTILIZADAS

AHP = *Archivo Historico Portuguez*, vol. 6 (1908).

IAN/TT = Instituto dos Arquivos Nacionais – Torre do Tombo

DS = *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, I, (Coimbra, 1979), ed. Azevedo, Rui, Costa, Avelino de Jesus da e Pereira, Marcelino, vol. 1, Coimbra, 1979.

PMH – *Leges = Portugaliae Monumenta Historica a seculo octavo post Christum usque ad quintundecimum iussu Academiae Scientiarum Olisponensis edita - Leges*, Lisboa, 1867-1888.

### BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, Ruy de, 1967 – *Primórdios da Ordem Militar de Évora*. “Boletim da Junta Distrital de Évora”, vol. 8.

AZEVEDO, Rui, 1958 – *Documentos Medievais Portugueses*, vol. I tomo1, Lisboa.

BRANDÃO, fr. António, 1945 - *Crónica de D. Afonso II*, Porto.

BRITO, Frei Bernardo de Brito, 1985 – *Monarchia Lusitana*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973-1988. - 8 vol. [Reimpressão facsimilada] *Bulario de la Orden de Calatrava*, Biblioteca de Historia Hispanica, Ordenes Militares, série maior, nº 3, Barcelona, El Albir,S.A., 1981

*Crónica de D. Dinis*, ed. de TAROUCA, Carlos da Silva, 1947 , Coimbra.

CUNHA, Maria Cristina Almeida e, 1989 - *A Ordem Militar de Avis (das origens a 1329)* (Dissertação de Mestrado em História Medieval), Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

CUNHA, Maria Cristina, 1991 - Chancelarias particulares, escrituras e documentos : algumas notas a propósito da Ordem de Avis nos sécs XIII-XIV, Separata de “As Ordens Militares em Portugal – Actas do 1º Encontro sobre Ordens Militares”, Palmela, p. 181-189.

CUNHA, Maria Cristina, 1995 -”*A Ordem de Avis e a monarquia portuguesa até ao final do reinado de D. Dinis*.” “Revista da Faculdade de Letras – História”, Porto, Faculdade de Letras, II série, vol. XII, p. 113-123.

CUNHA, Maria Cristina Almeida e, 1996 – *A eleição do Mestre de Avis nos séculos XIII-XV*. “Revista da Faculdade de Letras – História”, II série, vol. XIII, p. 103-122.

CUNHA, Maria Cristina e PIMENTA, Maria Cristina, 1985 - *Algumas considerações sobre as relações entre os monarcas castelhanos e a Ordem de Avis no século XIII*. “Boletim do Arquivo Distrital do Porto”, Porto, vol. 2, pp. 47-57.

JAVIERRE MUR, Aurea,1952 – *La Orden de Calatrava en Portugal*, “Boletim de la Real Academia de la Historia”, Madrid, tomo 130.

LOMAX, Derek W., 1961 – *Algunos estatutos primitivos de la Orden de Calatrava*. “Hispania”, nº XXI, Madrid, p. 483-494.

Oliveira, Miguel de, 1956 – *A milícia de Évora e a Ordem de Calatrava*. “Lusitania Sacra”, tomo 1, Lisboa, vol. I , p. 51-64

REUTER, E. Abiah, 1938 – *Chancelarias Medievais Portuguesas*, vol. I, Coimbra.

SANTARÉM, Visconde de, 1842 – *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o principio da monarchia portugueza até aos nossos dias*, vol. 1, sec. XV, Paris.